



PROJETO DE LEI Nº 8.607/2020

Denomina espaço de cultura nesta cidade e dá outras providências – CASA DA MULHER ARTESÃ ERNESTINA ANTÔNIA DA SILVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominado de **CASA DA MULHER ARTESÃ ERNESTINA ANTÔNIA DA SILVA**, a qual está delimitado georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), pelo os pontos V1 de Latitude (Y) UTM 9082361.9932565 m e Longitude (X) UTM 826848.24580319 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), V2 de Latitude (Y) UTM 9082370.6968114 m e Longitude (X) UTM 826835.75248638 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), V3 de Latitude (Y) UTM 9082398.1663817 m e Longitude (X) UTM 826822.17418734 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), V4 de Latitude (Y) UTM 9082406.8386825 m e Longitude (X) UTM 826855.01327344 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), V5 de Latitude (Y) UTM 9082405.2600339 m e Longitude (X) UTM 826860.51490773 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), V6 de Latitude (Y) UTM 9082408.1724125 m e Longitude (X) UTM 826882.28410105 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24) e V7 de Latitude (Y) UTM 9082379.8650421 m e Longitude (X) UTM 826884.52295139 m (Meridiano Central: -39 – UTM: 24), constante no loteamento ALTO DO MOURA VILLAGE (Planta 273), localizada no Bairro ALTO DO MOURA, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, 17 de dezembro de 2021.

Vereador BRUNO LAMBRETA

Presidente

Vereador LEONARDO CHAVES

1º Secretário

Vereador GALEGO DE LAJES

2º Secretário

(Autoria do Vereador Ranilson Enfermeiro)